



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva.
CONTRATADA: Danubia Alves Perecin 39103545806
CONTRATO Nº 79/2016
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de aulas pratica de exercício físico para estimular a qualidade de vida do programa de transferência de renda
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 29 de junho de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca - Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Danubia Alves Perecin - Representante Legal
E-mail institucional: danubia_1989@hotmail.com
E-mail pessoal: danubia_1989@hotmail.com
Assinatura: Danubia Alves Perecin



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº 79/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS PRATICAS DE EXERCICIO FISICO PARA ESTIMULAR A QUALIDADE DE VIDA DO PROGRAMA PARA FAMILIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Orindiúva, CNPJ 45.148.970/0001-77 com sede à Praça Maria Dias, 614 - Orindiúva, SP, aqui representado pelo Sr. Prefeito Mauricio Bronca, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Danubia Alves Perecin 39103545806 inscrita no CNPJ Nº 20.002.889/0001-53, localizada na Rua Jamir Antonio de Freitas, 75, Residencial Nunes, Orindiuva-SP, aqui representado pela Srta. Danúbia Alves Perecin, portadora do RG nº 44.988.632-3 e do CPF nº 391.035.458-06, residente e domiciliado na Avenida Vereador Osvaldo Kushida, na cidade de Orindiuva-SP, doravante denominada contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** se obriga a executar para a **CONTRATANTE**, prestação de serviço de aulas pratica de exercício físico para estimular a qualidade de vida do programa de transferência de renda, conforme plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Os serviços objeto do presente contrato serão executados por um preço total de aproximadamente de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais), sendo 22,00 (vinte e dois reais) a hora/aula, totalizando aproximadamente 40 horas/aulas mensais, sendo que a quantidade anual é de aproximadamente 240 horas, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PAGAMENTOS

Para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta, os pagamentos serão realizados mensalmente.

Danubia Alves Perecin

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

Os preços neste instrumento contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo disposições em contrário editadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

A **CONTRATADA** se obriga a prestação de serviços objeto deste contrato, no período de 6 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste contrato, renovável dependendo de condições entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Fica a cargo da **CONTRATADA** prestação de serviço de aulas pratica de exercício físico para estimular a qualidade de vida do programa de transferência de renda, de acordo com a carga horária determinados no plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os danos e prejuízos que forem ocasionados em qualquer espécie serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa a **CONTRATADA**, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente a **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA** e de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS

Damília Alves Pereira

J

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

A **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade, todos os encargos com seus funcionários, assim como sociais e trabalhistas e os serviços deverão preencher os requisitos contidos na proposta apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os serviços técnicos ministrados no presente contrato serão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Para rescisão do presente contrato, aplicam-se as disposições previstas nos artigos 70, 77, 80, 86 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações advindas da Lei Federal n.º 8.883/94, n.º 9.032 e n.º 9.648.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

No caso do descumprimento de quaisquer uma das condições estabelecidas por este contrato, à parte faltosa ficará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS DOTAÇÕES

Para fazer face às despesas com o presente contrato, onerarão as verbas: 02 Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais - 08.244.0106.2026.0000 : 02 Executivo - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais Manutenção do CRAS - 08.244.0106.2028.0000 PAIF - Programa de Atenção Integral a Família.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Danieli C. Alves Pereira

S.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

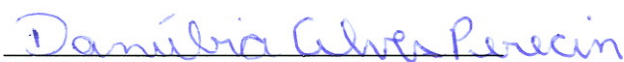
Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Fica eleito o Foro de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas adiante indicadas.


Orindiúva, 29 de junho de 2016.


Mauricio Bronca
Contratante


Danubia Alves Perecin 39103545806
Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute
RG nº. 33.957.851-8
CPF nº. 307.633.708-43


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de junho de 2016

Ano II | Edição nº 230

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Diante das informações, justificativas e fundamentações presente nos autos e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, ratifico o procedimento de dispensa de licitação, autorizando a contratação.

Orindiúva, 28 de junho de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Código Localizador: HQY7A4QF

Extrato de Procedimento de Dispensa de Licitação

Processo nº 79/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de aulas pratica de exercício físico para estimular a qualidade de vida do programa de transferência de renda, por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Código Localizador: BMG+MWE+

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO N. 33/2016

Termo aditivo de 22 de junho de 2016, referente ao Contrato n. 33/2016. Extrato. Cláusula 1ª – anulação do item 15, feijão carioca – tipo 1, de 1kg; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATO N. 41/2015

Termo aditivo de 28 de junho de 2016, referente ao Contrato n. 41/2015. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 06 meses; 2ª – acréscimo de 25% (vinte

e cinco por cento) ao valor originário do contrato. 3ª valor global do contrato passará para R\$ 36.510,66 (trinta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos). 4ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

Código Localizador: S+0F74VB

Homologação / Adjucação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2016

MODALIDADE: CONVITE Nº 33/2016

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1.837 de 4 de janeiro de 2016;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa CASSIA M. M. TOLEDO, no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), visando à Contratação da empresa para fornecimento de leite pasteurizado, bebida láctea e mussarela, conforme especificações contidas em anexo. Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Orindiúva, 29 de junho de 2016.

Código Localizador: /RPDAC0N